



## EDITAL Nº 83/2023

### DESATIVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL

**FERNANDO PAULO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA**

**TORNA PÚBLICO**, em cumprimento do disposto no nº 1, do artigo 56º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, o seu Despacho nº 2/2023, exarado em 27 de janeiro, que se transcreve:

“Que a situação administrativa de alerta no território continental, decretada pelo Governo no âmbito da Lei de Bases da Proteção Civil e com fundamento na pandemia da doença COVID-19, cessou, em função do elevado nível de vacinação da população portuguesa, da proteção conferida pela vacina, da menor agressividade das estirpes do vírus SARS-CoV-2 que estão neste momento em circulação, da incidência da doença e do seu impacto na saúde das pessoas e no funcionamento do sistema de saúde que se tem mantido estável e controlado;

Que o Decreto-Lei n.º 66-A/2022 de 30 de setembro, determina a cessação de vigência de decretos-leis publicados no âmbito da pandemia da doença COVID-19;

Que a Resolução do Conselho de Ministros n.º 96/2022, de 24 de outubro, determina a cessação da vigência de várias resoluções do Conselho de Ministros aprovadas e publicadas no âmbito da pandemia da doença COVID-19;

Que na situação epidemiológica atual não se justifica a continuidade da ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil;

Que a Comissão Municipal de Proteção Civil foi ouvida, pronunciando-se favoravelmente pela desativação do acima identificado plano;

Que compete ao Presidente da Câmara Municipal ativar e desativar o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, ouvida, sempre que possível, a Comissão Municipal de Proteção Civil, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 6º, do Decreto-lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua redação atual, o qual consagra o Regime Jurídico da Proteção Civil Municipal.



**Determina-se a desativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vila Franca de Xira, com efeitos a 1 de fevereiro de 2023.**

Dê-se conhecimento às Juntas de Freguesias, à Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, ao Comando Distrital de Operações de Socorro de Lisboa, ao Serviço Municipal de Proteção Civil, às Forças de Segurança, aos Corpos de Bombeiros e à Autoridade de Saúde Pública de âmbito local.

Proceda-se à publicitação do presente despacho nos termos legalmente previstos e à sua divulgação nos moldes habituais.”

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e publicitado no sítio do município na Internet.

E eu, \_\_\_\_\_, Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Município de Vila Franca de Xira, 1 de fevereiro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,